AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT torna público, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento de propostas para a **Dispensa de Licitação nº 14/2026, Processo Licitatório nº 000017/26.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item, observadas as especificações, as unidades de fornecimento e os quantitativos constantes do Termo de Referência. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades da Câmara Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, prevista para 12 (doze) meses.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de preços deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br, a partir do dia **10 de novembro de 2026 até às 18h00, horário oficial de Brasília/DF (17h00, horário de Mato Grosso), do dia 12 de novembro de 2026.**

O prazo final para recebimento das propostas será às 18h00, horário de Brasília/DF (17h00, horário de Mato Grosso), do dia 12 de novembro de 2026.

Para fins de verificação da tempestividade da proposta, será considerado o horário de efetivo recebimento da mensagem na caixa de entrada do e-mail institucional da Câmara Municipal, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Não serão aceitas propostas recebidas após as 18h00, horário de Brasília/DF, do dia 12/11/2026.

DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do responsável, além dos itens ofertados, respectivas marcas e modelos, quando aplicável, unidades, quantidades, preços unitários e totais e prazo de validade da proposta. É facultada a apresentação de proposta para um ou mais itens, devendo ser respeitado o quantitativo total previsto para cada item ofertado.

Os preços deverão incluir tributos, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento parcelado. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis do recebimento de cada ordem de fornecimento, e o pagamento observará o prazo de até 30 (trinta) dias e as demais condições do Termo de Referência.

A análise será realizada por item, com verificação da conformidade da proposta e da compatibilidade dos preços com os referenciais do processo. Poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos técnicos para comprovação das características dos produtos, respeitadas a isonomia e as condições deste aviso e de seus anexos.

DA HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo e identificada a proposta mais vantajosa por item, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado pelo e-mail informado para apresentar os documentos de

habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A seleção e a contratação dependerão da análise da proposta e da documentação exigida. As condições de fornecimento, recebimento, garantia, fiscalização e pagamento constarão do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

INFORMAÇÕES E ANEXOS

Informações pelo telefone (65) 3225-1166, das 07h00 às 12h00, ou pelo e-mail licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br.

Integram este aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III — Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV — Resultado de Cotação.

Porto Esperidião/MT, 09 de novembro de 2026.

Maria Eugenia Hurtado Peredo

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA, PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELAO COM PLASTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO, FITA MARCADORA, COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS	UNID	8
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL, COM ENTINTAMENTO, PRETA, MEDINDO 6,00X4,00CM	UNID	7
3	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO-MEDINDO 390 X 260MM-PLATAFORMA EM MDF-ESTRUTURA EM ACO-SAPATAS EMBORRACHADAS-ALTURA FRENTE: 70MM- ALTURA FUNDOS: 70/130/155MM-BASE FIXA- APOIO ANTIDERRAPANTE-PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17	UNID	10
4	APONTADOR DE LAPIS RETANGULAR CX C/12 UND: MATERIAL PLASTICO, (01) UM FURO, RESISTENTE TAMANHO PEQUENO, 1ª QUALIDADE	CX C/12	1
5	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	PCT C/50	20
6	BARBANTE - DE ALGODAO CRU, COM 6 FIOS ROLO 400GR APROXIMADAMENTE 610 M	UNID	5
7	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 40,00X50,00 MM, NA COR AMARELA	PCT C/4	30
8	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 15,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 5,00 CM, NA COR BRANCA	UNID	10
9	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 5,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 2,00 CM, NA COR BRANCA	UNID	10
10	BORRACHA - LATEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR COM PROTETOR DE PLASTICO, NUMERO 20, BRANCA	UNID	15
11	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA 01 COR (AZUL), PESANDO NO MINIMO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56 G/M2	UNID	10
12	CADERNO BROCHURA - CUSTURADO E COLADO, UNIVERSITARIO, SOBRE CAPA PLASTICA TRANSLUCIDA GRANDE, CAPA DURA 01 COR, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 63G/M2	UNID	10
13	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (35X14)MM 25G/M2, NA COR NATURAL	UNID	05
14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL	CX C/5	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
15	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, COM ENCAIXE EM CIMA E NAS LATERAIS,42,50X30,50X14,40CM, NA COR TRANSPARENTE, EMPILHAVEL	UNID	5
16	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES: 55X37X16 CM, COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR, RETANGULAR, PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS	UNID	2
17	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CX C/50	8
18	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM ACO INOX, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, SEM TAMPA,RETRATIL, COM GRIP EMBORRACHADO,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNID	5
19	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA FINA, TINTA NA COR AZUL, PARA MARCACAO EM PLACAS, VIDROS E PLASTICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	20
20	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (0,7MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXIANTE	CX C/50	5
21	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CANETA COM CORDAO	CX C/50	6
22	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CX C/12	5
23	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, AZUL ESCURO	CX C/12	5
24	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, VERDE ESCURO.	CX C/12	5
25	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA	CX C/12	1
26	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, A4, TRANSPARENTE	UNID	20
27	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, FORMATO A-4, NA COR PRETA, TAMANHO(210X297)MM	UNID	20
28	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECCAO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	PCT C/20	1
29	CILINDRO PARA IMPRESSORA - PARA IMPRESSORA BROTHER DR 1060, TN1060, DCP1512 HL 1112 HL1212 DCP 1602, CILINDRO ORIGINAL	UNID	4
30	CLIPE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	CX C/50	50
31	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 1	CX C/50	10
32	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	CX C/50	10
33	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	CX C/50	10
34	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5	CX C/50	10
35	CLIPE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 1	CX C/50	10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
36	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,10/0	CX C/25	5
37	COLA - BASTAO, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 10 G	UNID	10
38	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO	PCT DE 1 KG	1
39	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO	PCT DE 1 KG	1
40	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	5
41	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS	UNID	10
42	COLA P/ MADEIRA - PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LIQUIDA, APLICACAO POR PINCEL, EMBALAGEM LATA COM (1 KG).	LATA KG	1
43	COLCHETE - LATONADO, N. 10	CX C/100	1
44	COLCHETE - LATONADO, N. 15, CAIXA C/ 100 UND.	CX C/100	1
45	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML	UNID	10
46	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL, DE 500GB, USB 3.0, 4.800RPM, GARANTIA DE 02 ANOS	UNID	1
47	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, PADRAO TERA, CAPACIDADE DE 1 TB, VELOCIDADE DE 7200 RPM USB 2.0, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID	1
48	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT,80G/M2, MEDINDO 260,00X360,00MM, NA COR PARDA	CX C/ 100	1
49	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET,150G/M2, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	CX C/ 100	1
50	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL OFF-SET,90G, SEM IMPRESSAO,355,00X250,00MM, COM ABA, BRANCO	CX C/ 100	1
51	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 40MM	PCT C/ 50	1
52	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, EM LAMINA DE 06¨ POLEGADAS EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 15 CM, TIPO LARGO NA COR AZUL C/ DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA - HOBBY.	UNID	15
53	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UNID	10
54	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX	UNID	35
55	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 38,00MMX50,00M	UNID	30
56	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO- NAO ADESIVADA-ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA-COM 7CM DE LARGURA-E COMPRIMENTO DE 200 METROS	UNID	5
57	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, COM 10M.	UNID	10
58	FOLHA EM EVA - COOM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 900 X 1800 X 5 MM.	UNID	10
59	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM	UNID	10
60	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (45 X 60) CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 05 FOLHAS	PCT C/5	1
61	GRAMPEADOR - ALICATE, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 16,00CM, NA COR PRETA	UNID	5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
62	GRAMPEADOR - DE MESA REFERENCIA NUMERO 266, EM ESTRUTURA METALICA DURAVEL, P/ GRAMPOS 26/06 P/ PAPEL PESANDO 75G/M2, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 26 FOLHAS.	UNID	8
63	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, 23/8, 23/10 E 23/13, 24/8 E 24/10, GELO OU PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 90 FOLHAS.	UNID	1
64	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALMENTE FLEXIVEL, MEDINDO 80MM MAIS DURAVEL E RESISTENTE, EM POLIETILENO NA COR PRETO.	CX C/100	1
65	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300MM, NA COR BRANCA	CX C/100	1
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/13	CX C/ 5000	1
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CX C/ 5000	5
68	GRAMPO TRILHO METALIZADO, Nº 14, 80MM DE COMPRIMENTO (CADA PERNA), CONFECCIONADO SEM EMENDAS OU ENCAIXES, C/ ACABAMENTO ARREDONDADO NAS CHAPAS DE MODO A NAO PROVOCAR FERIMENTO AO USUARIO CAIXA C/ 50 UND. EMBALAGEM: IDENTIFICACAO, MARCA, VALIDADE	CX C/50	1
69	ISOPOR - DE EPS MEDINDO 70MM NA COR BRANCO	UNID	1
70	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM	CX C/12	3
71	LINHA - 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 3MM, EM CONE MEDIO, CORES VARIADAS, PARA COSTURA	ROLO	3
72	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300) MM, COM PAUTA	UNID	2
73	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320) MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	UNID	1
74	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO	UNID	1
75	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 10 DIGITOS	UNID	10
76	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL	UNID	15
77	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR PRETA	UNID	10
78	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR VERDE	UNID	10
79	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR VERMELHA	UNID	10
80	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO. MINI MOUSE OPTICAL SEM FIO - C/SCROLL, TRES BOTOES, SENDO UM BOTAO CENTRAL TIPO BARRA DEROLAGEM, WINDOWS, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	UNID	5
81	MOUSE - OPTICO CONVENCIONAL, COM FIO USB 1,5 METROS, NO MINIMO1600 DPI, PESO MINIMO 90G, COMO BOTOES E SCROOL	UNID	5
82	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR AMARELA	PCT C/ 100	1
83	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR AZUL	PCT C/ 100	1
84	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR LILAS	PCT C/ 100	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
85	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR ROSA	PCT C/ 100	1
86	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR VERDE	PCT C/ 100	1
87	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR VERMELHA	PCT C/ 100	1
88	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66) CM, PESANDO 110GR, CORES VARIADAS	UNID	30
89	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL, DIVERSAS CORES	CX C/20	1
90	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	CX / 10	20
91	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PAPELAO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO, NA COR PRETA	UNID	5
92	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM PLASTICO, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES, NA COR TRANSPARENTE	UNID	10
93	PASTA - SANFONADA, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, COM 31 DIVISORIAS E ELASTICO, NA COR FUME	CX C/12	1
94	PASTA - SUSPENSA, EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO,620G/M2, FORMATO OFICIO, COM CABIDES PLASTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA	CX C/12	1
95	PASTA CATALOGO - CAPA EM POLIPROPILENO, COM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ESPESSURA DE 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, COM 04 PRENDEDORES EM METAL, NO TAMANHO MEDINDO (220 X 335) MM, NA COR PRETA	UNID	1
96	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ESTREITA, MEDINDO COM ELASTICO, LOMBADA DE 20MM, NA COR CORES VARIADAS.	PCT C/5	1
97	PASTA DE PROCESSO - EM PAPELAO, PESANDO 380 GRAMA, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR EM PLASTICO	UNID	15
98	PEN DRIVE - 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP2), MAC OS X V.10.8.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR E CHROME OS, VELOCIDADE USB 3.0, CORPO METALICO	UNID	3
99	PEN DRIVE - DUAL DRIVE 64GB, COMPATIVEL COM: SMARTPHONES E TABLETS ANDROID, COM COMPUTADORES WINDOWS XP, WINDOWS 7 OU WINDOWS 8 E COMPUTADORES APPLE, GARANTIA DE 60 MESES, CONEXOES COM INTERFACE MICRO-USB E USB 2.0	UNID	3
100	PEN DRIVE - USB 3.0 128GB PENDRIVE ULTRA FLAIR DE 128GB E USB 3.0 QUE PERMITE ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVO DE ATE 150 MB/S.	UNID	3
101	PENDRIVE - 8GB; FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB. TAXA DE TRANSFERENCIA: 48 MB/S, LEITURA ATE 10 MB/S E GRAVACAO ATE 3 MB/S. TEMPERATURA AMBIENTE: 0º ~ 45º C. INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR	UNID	3
102	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE ACO NIQUELADO, COM CABECA DE 10MM, COLORIDO	CX C/100	1
103	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNID	2
104	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 50 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNID	14
105	PERFURADOR PARA PAPEL - MANUAL PARA ENCADERNACAO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE ATE 15 FOLHAS, TAMANHO OFICIO, 54 FUROS.	UNID	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
106	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO MEDINDO TAMANHO 11 CM FUNCIONAMENTO MANUAL PARA UMA TENSAO DE TENSAO 127/240V PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE POTENCIA DE 10W	UNID	2
107	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE	UNID	10
108	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	CX /24	1
109	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 32 MM	CX /24	1
110	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR AMARELO 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNID	7
111	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR CIANO 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNID	7
112	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR MAGENTA 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNID	7
113	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR PRETO 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNID	15
114	REGUA - EM ALUMINIO, MEDINDO 30,00CM	UNID	14
115	REGUA DE ACRILICO CRISTAL, MEDINDO 30CM	UNID	14
116	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL CLARO	METRO	50
117	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR VERDE CLARO	METRO	50
118	TECIDO - TIPO (TNT), TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AMARELO CLARO	METRO	50
119	TECIDO - TIPO MALHA, ARMACAO FIO 24/1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 140 G/M2, MEDINDO 0,94 M DE LARGURA, NA COR PRETA	METRO	50
120	TECIDO - TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO TELA, FIBRA DE POLIESTER, PESANDO 50GRS/M2, ENFEITOS, FORROS, LARGURA DE 1,40M, NA COR MARROM	METRO	50
121	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR AZUL	METRO	50
122	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR BRANCO	METRO	50
123	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50GR/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR AMARELA	METRO	50
124	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40METROS, NA COR VERDE	METRO	50
125	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO DE 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR VERMELHO	METRO	50
126	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO COM FIO USB PARA COMPUTADOR (PC) E MAC, COR: PRETO, RESISTENTE A RESPINGOS, TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS	UNID	5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
	TECLAS DE FUNCAO, BARRA DE ESPACO CURVA, COM DESIGN ERGONOMICO, PESO DE 0,350KG, EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.		
127	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO/MOUSE SEM FIO PADRAO ABNT2, MULTIMIDIA, COMPATIBILIDADE PS/2 E PC/AT, COM FILEIRAS IDIOMA PORTUGUES, GARANTIA DE 6 MESES, DOCUMENTACAO, MANUAL E DRIVER DE INSTALACAO, CONFORME 104 TECLAS, 12 PROGRAMAVEIS, CONTROLE DE MULTIMIDIA E E-MAILS, RECEPTOR DE RADIO FREQUENCIA PARA 2M	UNID	3
128	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 20,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, COM PARAFUSO DE REGULAGEM	UNID	1
129	TINTA - TIPO SPRAY, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML	UNID	3
130	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, DE OLEO	FR 40ML	5
131	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FR 40ML	10
132	TINTA PARA CARIMNBO - NA COR VERMELHA, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	UNID	5
133	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR AMARELO BT100Y, 48,8 ML	UNID	7
134	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR CIANO BTD100C, 48,8 ML	UNID	7
135	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR MAGENTA BTD100M, 48,8 ML	UNID	7
136	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR PRETO BTD100BK, 108 ML	UNID	6
137	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-1060, COR PRETO, NOVO	UNID	5
138	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - IMPRESSORA HP CE285A. COR PRETO	UNID	4
139	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G	UNID	5

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às necessidades de materiais de expediente e suprimentos de informática da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, garantindo o abastecimento necessário às atividades legislativas e administrativas.

Os materiais destinam-se à elaboração e impressão de documentos, organização e arquivamento de processos, funcionamento dos equipamentos de informática e demais rotinas da Câmara.

A Câmara possuía a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, decorrente do Processo nº 013/2025 e da Dispensa nº 07/2025, assinada em 09/10/2025. Conforme informado pela Administração, a empresa detentora não manifestou

interesse na prorrogação, sendo necessária nova contratação.

O fornecimento será parcelado, de acordo com a demanda efetiva dos setores e a capacidade de armazenamento. Os quantitativos estimados para 12 (doze) meses não obrigam a aquisição integral.

A solução proposta busca assegurar o atendimento contínuo das necessidades da instituição, evitando desabastecimento e estoques desnecessários.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> *Art. 75 É dispensável a licitação: (...)*
> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*
> *II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite

estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 12.807, de 2025, para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução planejada é a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado conforme as requisições da Câmara. A utilização de Ata de Registro de Preços, caso juridicamente admitida, seguirá as condições do procedimento e terá previsão de 12 (doze) meses.

Os fornecimentos observarão os itens, quantidades e especificações deste Termo de Referência, mediante solicitações formais expedidas pela Administração.

Cada requisição indicará os itens e quantidades solicitados, os respectivos preços, o local e o prazo de entrega. Não há obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão comprovar os requisitos de habilitação compatíveis com o objeto e atender integralmente às especificações e condições do aviso de contratação direta.

a) Assumir todos os custos de fornecimento, incluindo tributos, transporte, carga, descarga e demais despesas, sem ônus adicional para a Câmara;

b) Realizar entregas parceladas, mediante requisição da Administração, conforme quantidades e especificações definidas;

c) Considerar, na formação dos preços, que os pedidos poderão ocorrer em pequenas quantidades e em diferentes períodos, independentemente da sede da empresa;

d) Fornecer produtos novos, sem uso, sem avarias e devidamente acondicionados, com marca e modelo quando aplicáveis, e suprimentos de informática compatíveis com os equipamentos indicados;

e) Substituir produtos inadequados, defeituosos ou divergentes das especificações, nos prazos estabelecidos neste Termo;

f) Cumprir as demais obrigações e sujeitar-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação.

7. DA EXECUÇÃO

O fornecimento ocorrerá de modo parcelado, segundo as ordens emitidas pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, observadas as quantidades, condições de entrega e especificações deste Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento e descarregamento. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e comprovante que permita identificar o pedido, os itens e as quantidades efetivamente entregues, para conferência pelo servidor responsável.

O recebimento provisório ocorrerá na entrega, para conferência inicial das quantidades e condições aparentes. O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade com as especificações e com o pedido. O recebimento não exclui a responsabilidade por vícios ou defeitos identificados posteriormente.

8. DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços formalizará o compromisso de fornecimento dos materiais de expediente e suprimentos de informática nas condições registradas. As aquisições decorrentes serão formalizadas por instrumento contratual ou outro instrumento hábil, quando legalmente admitido, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento e nota de empenho.

8.2. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vinculam-se ao Aviso de Dispensa, a este Termo de Referência e à proposta aceita, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.3. Os instrumentos decorrentes terão vigência suficiente para o fornecimento, recebimento e pagamento dos materiais, observadas as condições de cada aquisição. Sua formalização deverá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.4. As partes deverão cumprir integralmente as condições estabelecidas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo pelo descumprimento de suas obrigações.

8.5. O fornecedor será responsável por substituir, às suas expensas, os materiais entregues com defeitos, avarias, divergências nas especificações ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6. O fornecedor responderá pelos danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros em decorrência do fornecimento, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização exercida pela Administração.

8.7. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas com transporte, frete, embalagem e entrega dos materiais, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

8.8. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados, competindo-lhes acompanhar as Ordens de Fornecimento, conferir as quantidades e especificações dos materiais entregues, controlar os saldos da ata, registrar eventuais ocorrências e atestar o recebimento dos produtos em conformidade com as condições estabelecidas.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por fornecimento efetivamente realizado, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal regular, devidamente atestada, mediante transferência para conta de titularidade da contratada, observada a ordem cronológica aplicável. A nota fiscal deverá identificar o pedido, os itens, quantidades e preços. Havendo erro na documentação, será solicitada correção, contando-se o prazo após sua regularização. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis. Em caso de controvérsia, será processado o pagamento da parcela incontroversa nos termos legais.

10. CRITÉRIOS

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações, as condições do aviso e os requisitos de habilitação.

Os preços unitários deverão abranger tributos, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento parcelado. A proposta deverá informar marca e modelo, quando aplicável, e respeitar a unidade e a embalagem de cada item. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo ou esclarecimento para verificar a conformidade do produto ofertado.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor global estimado da contratação é de R$ 42.666,60 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

O aviso de dispensa possibilitará o recebimento de propostas adicionais para comparação dos preços e seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço global.

12. DA ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas das contratações decorrentes serão suportadas pelas dotações da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, a serem informadas e confirmadas pelo setor contábil antes da formalização de cada contratação, observada a disponibilidade orçamentária.

Órgão: Câmara Municipal
Unidade: Legislativa
Proj/Ativ: 001
Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO
Ficha: 8
Fonte: 1.500.000000

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do termo inicial definido na respectiva ata, período durante o qual poderão ser realizadas aquisições parceladas de materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, observadas as condições e os quantitativos registrados.

14. DA GARANTIA

Os produtos deverão atender à garantia e à validade previstas na descrição de cada item. Quando houver garantia do fabricante superior à prevista neste Termo, prevalecerá a mais favorável à Administração, sem prejuízo dos prazos legais. Para itens sem prazo específico, será exigida garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem redução de prazo legal aplicável. Itens sujeitos a validade deverão ser entregues dentro do prazo de utilização e em condições adequadas de conservação. Produtos avariados, defeituosos ou em desacordo com o pedido deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis da notificação, sem ônus adicional, inclusive quanto ao transporte.

15. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os materiais serão entregues na Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, Rua Marechal Rondon, nº 560, de segunda a sexta-feira, das 7h às 12h, mediante agendamento quando necessário. O recebimento será realizado por servidor responsável, com conferência das quantidades, condições e especificações e apresentação da nota fiscal.

16. DO PRAZO PARA ENTREGA

As entregas deverão ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento. Eventual impossibilidade deverá ser comunicada e justificada, cabendo à Administração decidir sobre eventual prorrogação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega regular dos materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme especificações e prazos estabelecidos, assumindo os riscos e as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

17.2. A contratada deverá entregar integralmente os itens de cada requisição, nas condições, no prazo e no local definidos, respeitando a unidade de fornecimento, a embalagem e as especificações pactuadas.

17.3. A contratada deverá seguir rigorosamente as determinações do fiscal ou gestor da ata/contrato e prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

17.4. Qualquer impedimento ao cumprimento dos prazos deverá ser comunicado formalmente à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente justificado.

17.5. É vedada a transferência total ou parcial do objeto contratado sem a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

17.6. Credenciar junto a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução do fornecimento dos materiais.

17.7. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos com defeitos, avarias ou desconformidades no prazo de 3 (três) dias úteis da notificação, observadas as condições de garantia deste Termo.

17.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto dessa aquisição;

17.9. Manter durante a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

17.10. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Termo de Referência.

17.11. Comunicar ao fiscal da contratação, em até 24 (vinte e quatro) horas da ciência, qualquer ocorrência que comprometa a entrega ou a qualidade dos produtos.

17.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.13. Apresentar a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição;

17.14. Cumprir, durante todo o período de execução do fornecimento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste fornecimento;

17.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da aquisição, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

17.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

17.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

17.20. Garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com todas as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para sua finalidade, assegurando a integridade e funcionalidade dos itens entregues.

17.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste fornecimento;

17.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.23. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela

legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17.24. A contratada deverá cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis ao transporte, carregamento e descarregamento, fornecendo os equipamentos de proteção exigíveis e responsabilizando-se por seus empregados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

18.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

18.4. Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

18.5. Fornecer à contratada as informações necessárias ao cumprimento das requisições e viabilizar o acesso ao local de entrega.

18.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

18.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

18.9. Cientificar a Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações

pela Detentora do Contrato;

18.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

18.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a Contratação;

18.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.13. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou sem interesse para o cumprimento do ajuste.

18.14. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

18.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

18.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual relativa ao fornecimento dos materiais.

Porto Esperidião/MT, 09 de novembro de 2026.

Maria Eugenia Hurtado Peredo

Agente de Contratação

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone e e-mail: _____
Responsável pela proposta: _____

OBJETO DA PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

Valor total da proposta: R$ _____ (_____).

Prazo de entrega: até 3 (três) dias úteis do recebimento de cada ordem de fornecimento.
Pagamento: conforme Termo de Referência.
Validade da proposta: _____ dias.

Declaramos que os produtos ofertados atendem às especificações exigidas e que os preços incluem todos os custos de fornecimento e entrega parcelada. Concordamos com as condições do aviso e de seus anexos.

Local e data: _____.

Assinatura: _____.
Nome e cargo do responsável: _____.

ANEXO III — MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/26
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática destinados à Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Rondon, nº 560, Centro, Porto Esperidião/MT, inscrita no CNPJ nº 01.327.964/0001-01, neste ato representada por sua Presidente, ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa [RAZÃO SOCIAL DA VENCEDORA], inscrita no CNPJ nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], e-mail [E-MAIL], telefone [TELEFONE], representada por [NOME DO REPRESENTANTE], doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 14/2026, Processo Licitatório nº 000017/26, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Ficam registrados os preços dos materiais de expediente e suprimentos de informática adjudicados à DETENTORA DA ATA, para fornecimento parcelado conforme as necessidades da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, observados os quantitativos máximos e as especificações do Termo de Referência. A tabela abaixo será preenchida exclusivamente com os itens efetivamente adjudicados à respectiva empresa, respeitando a numeração original dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

VALOR TOTAL REGISTRADO NESTA ATA: R$ [VALOR TOTAL] ([VALOR POR EXTENSO]).

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ata:
1.2.1. Proposta aceita da DETENTORA DA ATA, vinculada à Dispensa de Licitação nº 14/2026;
1.2.2. Aviso de Dispensa de Licitação nº 14/2026 e seus anexos;
1.2.3. Termo de Referência.

1.3. A ata constitui compromisso de fornecimento nas condições registradas, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. As contratações decorrentes serão formalizadas durante sua vigência.
1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e observada a regulamentação aplicável.
2.1.1. Durante a vigência, as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Câmara, limitadas aos quantitativos máximos registrados de cada item e ao saldo disponível, sem obrigação de aquisição integral.
2.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a contratar, facultada contratação específica devidamente motivada, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da entidade CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Não serão admitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, considerando que foi estruturada exclusivamente para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.
3.3. A eventual adesão, se juridicamente admitida, dependerá de prévia anuência do órgão gerenciador e aceitação da detentora, sem prejuízo das obrigações já assumidas.
4.1. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil, quando legalmente admitido, acompanhado de nota de empenho e ordem de fornecimento com identificação dos itens, das quantidades, dos preços e do local de entrega.
4.3. O fornecimento será parcelado, com entrega em até 3 (três) dias úteis do recebimento de cada ordem de fornecimento, no endereço da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 12h00, conforme Termo de Referência.
4.4. As ordens serão encaminhadas por meio que permita comprovar o efetivo recebimento pela DETENTORA. O transporte, a carga, a descarga e as demais despesas da entrega serão de sua responsabilidade.
4.5. O recebimento provisório ocorrerá na entrega, e o definitivo após a conferência, no prazo previsto no Termo de Referência. Os produtos deverão ser novos e atender às especificações, devendo os que apresentarem defeitos,

avarias ou desconformidades ser substituídos sem ônus para a Câmara, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
4.6. Compete aos servidores formalmente designados acompanhar os fornecimentos, controlar os saldos por item e por detentora, registrar ocorrências e atestar os recebimentos regulares. Não se prevê remanejamento de quantitativos entre órgãos, por não haver outros participantes nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado por fornecimento efetivamente realizado, em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal regular e atestada, mediante transferência para conta da detentora, observadas as retenções tributárias e demais condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
6.1. As obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:
7.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;
7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;
7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a contratação direta ou a execução da ata ou do contrato;
7.1.9. fraudar o procedimento de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução da ata ou do contrato;
7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, declaração falsa sobre condições de participação ou enquadramento como ME/EPP e conluio entre fornecedores, em qualquer fase do procedimento.
7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
7.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

7.2.1. Multa de mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento em atraso, até 9,9%, correspondente a 30 dias;
7.2.2. A partir do 31º dia, multa diária de 0,66% sobre a parcela em atraso, observado o limite acumulado de 20% dessa parcela, sem prejuízo das medidas cabíveis para a inexecução.
7.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
7.3.1. Advertência, pela falta o subitem 7.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
7.3.2. Multa Compensatória de:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.1, 7.1.4 e 7.1.6;
b) de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.7;
c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 e 7.1.8 a 7.1.12;
7.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.4. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória quando caracterizada inexecução, vedada a duplicidade de punição pelo mesmo fato, observados os limites legais.
7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A aplicação das sanções previstas neste aviso, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.
7.9. Na aplicação das penalidades previstas neste aviso deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.
7.10. As sanções serão registradas e divulgadas nos cadastros e meios exigidos pela legislação, conforme sua natureza e alcance.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:
8.1. Os preços registrados poderão ser reajustados ou revistos nas hipóteses legais e regulamentares, observadas as condições desta cláusula.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos bens, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas no aviso, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.1.2. O reajuste pelo IPCA, quando cabível, observará o intervalo mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado constante do processo administrativo, nos termos da regulamentação aplicável. A revisão por fatos extraordinários não se confunde com o reajuste anual.
8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

8.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:
8.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;
8.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:
8.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;
8.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;
8.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
8.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 8.6.2.2.2 e 8.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;
8.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:
8.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
8.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.
8.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 8.6.2.2 e 8.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;
8.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 8.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 8.6.2.2 e 8.6.2.3.
8.6.4. A revisão de que trata o subitem 8.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
8.7. O cancelamento do registro poderá ensejar novo procedimento para aquisição, preservados os direitos de manifestação e recurso previstos em lei.
8.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. No caso do item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.1.1 a 9.1.4 será formalizado por decisão motivada, assegurados contraditório e ampla defesa.
9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
9.2.1.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. A detentora poderá requerer o cancelamento mediante justificativa e comprovação, cabendo a decisão ao órgão gerenciador conforme a legislação. O requerimento não libera automaticamente o fornecedor das obrigações assumidas.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
9.4.1. por razão de interesse público;
9.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
9.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
9.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.
9.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se a entidade CONTRATANTE o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
10.1. A DETENTORA manterá durante a vigência da ata e das contratações decorrentes as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
11.1. As aquisições serão autorizadas caso a caso pela autoridade competente, conforme a necessidade administrativa, com controle do saldo registrado, verificação da manutenção da vantajosidade dos preços quando exigível e emissão do instrumento de contratação pertinente.
11.2. Cada contratação dependerá da disponibilidade orçamentária e da formalização por contrato ou instrumento equivalente legalmente admitido, com a respectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:
12.1. Caberá ao órgão gerenciador divulgar esta ata e suas alterações no PNCP e nos demais meios exigidos pela regulamentação aplicável. Os contratos e instrumentos decorrentes observarão as regras próprias de divulgação e eficácia.
12.2. As despesas de publicação a cargo da Administração correrão por sua conta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:
13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
13.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução

contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução das obrigações desta ata, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

13.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até **24 (vinte e quatro) horas** qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

13.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

14.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

14.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Eventual cadastro de reserva regularmente constituído integrará esta ata nos termos do Aviso de Dispensa e da regulamentação aplicável, respeitada a ordem de classificação.

15.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

15.3. A recusa injustificada ao recebimento de pedidos será documentada e submetida às medidas cabíveis, assegurado o devido processo. A comunicação

deverá permitir comprovar o efetivo recebimento, sem presunção fundada apenas na postagem.
15.4. As alterações desta ata e das contratações dela decorrentes serão formalizadas pelos instrumentos legalmente cabíveis, observadas as hipóteses de apostilamento, termo aditivo e demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta ata, ressalvadas as competências legais.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

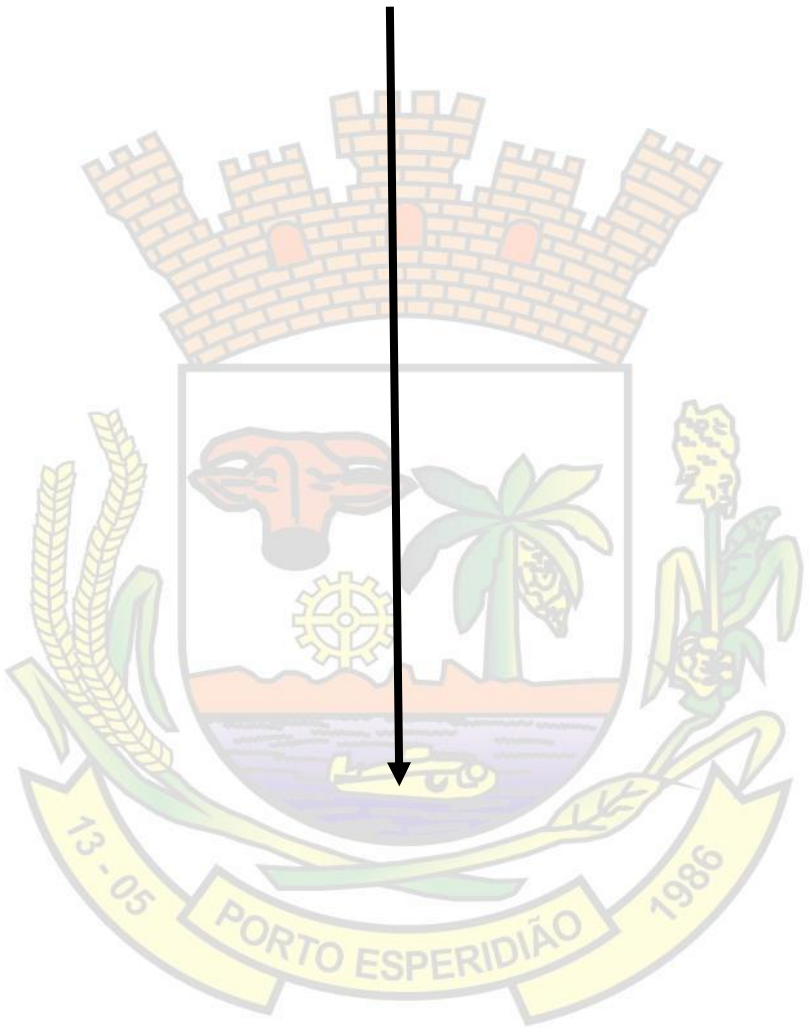
Porto Esperidião/MT, ** de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT
ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS
Órgão Gestor

EMPRESA
CNPJ nº
Representante
DETENTORA DA ATA

ANEXO IV

RESULTADO DE COTAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

RUA MARECHAL RONDON N° 560

CNPJ : 01.327.964/0001-01

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00023/26** Data: **23/10/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.003.001	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA,P(	8	38,00	304,00
2	011.002.003	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL,COM ENTINTAMENT	7	8,00	56,00
3	025.002.001	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORR/	10	280,50	2.805,00
4	011.002.004	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPO	1	22,80	22,80
5	011.003.002	BALAO PLASTICO - EM LATEX,TAMANHO MEDIO,EM CORES	20	21,90	438,00
6	011.004.001	BARBANTE - DE ALGODAO CRU, COM 6 FIOS ROLO 400GR A	5	48,90	244,50
7	011.002.005	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,	30	6,90	207,00
8	029.001.001	BOLA - DE ISOPOR,PESANDO 15,00 GRAMAS,DE RECREACA	10	0,70	7,00
9	029.001.002	BOLA - DE ISOPOR,PESANDO 5,00 GRAMAS,DE RECREACA(	10	0,25	2,50
10	011.004.002	BORRACHA - LATEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, RETANGU	15	2,90	43,50
11	011.003.003	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAP	10	8,90	89,00
12	011.003.004	CADERNO BROCHURA - CUSTURADO E COLADO, UNIVERSI	10	14,90	149,00
13	011.004.003	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (35X14)MM 25G/	5	10,90	54,50
14	011.004.036	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X13	20	44,50	890,00
15	011.002.006	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,COM ENCAIXE EM C	5	79,90	399,50
16	030.001.001	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE,DIMENSOES:	2	142,18	284,36
17	011.002.007	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM POLIESTIRENO CRI	8	150,00	1.200,00
18	011.002.008	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLA	5	18,90	94,50
19	011.004.004	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA FINA, TINTA N.	20	94,80	1.896,00
20	011.004.005	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRI	5	85,00	425,00
21	011.004.006	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLA	6	75,00	450,00
22	011.004.007	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	5	24,00	120,00
23	011.004.008	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, AZUL ESCU	5	16,80	84,00
24	011.004.009	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, VERDE ESC	5	22,80	114,00
25	011.004.010	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPRC	1	94,80	94,80
26	011.002.009	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO,A4,TRANSPAR	20	1,30	26,00
27	011.005.001	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC,FORMATO A-4, NA C	20	0,55	11,00
28	011.002.010	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENC	1	30,00	30,00
29	021.001.009	CILINDRO PARA IMPRESSORA - PARA IMPRESSORA BROTH	4	618,00	2.472,00
30	011.004.011	CLIPE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	50	4,90	245,00
31	011.004.012	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 1	10	6,37	63,70
32	011.004.013	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	10	6,66	66,60
33	011.004.014	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	10	6,03	60,30
34	011.004.015	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5	10	6,44	64,40
35	011.004.016	CLIPE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 1	10	22,90	229,00
36	011.002.011	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZA	5	57,00	285,00
37	011.002.012	COLA - BASTAO,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGE	10	8,00	80,00
38	011.002.013	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARE	1	63,20	63,20
39	011.002.014	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARE	1	68,40	68,40
40	011.004.017	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONA	5	5,90	29,50
41	011.004.018	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRA	10	4,00	40,00

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

RUA MARECHAL RONDON N° 560

CNPJ : 01.327.964/0001-01

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00023/26** Data: **23/10/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	031.001.001	COLA P/ MADEIRA - PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLIC	1	55,60	55,60
43	011.002.015	COLCHETE - LATONADO,N. 10	1	53,90	53,90
44	011.002.016	COLCHETE - LATONADO,N. 15	1	46,90	46,90
45	011.004.019	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORR	10	3,90	39,00
46	021.002.005	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0	1	512,90	512,90
47	021.002.006	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, PADRAO TERA,CAPACIDADE	1	814,90	814,90
48	011.002.017	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,80G/M2,MEDINDO	1	56,00	56,00
49	011.002.018	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFFSET,150G/M2,MEDIN	1	49,00	49,00
50	011.004.020	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFF-SET,90G,SEM IMPR	1	125,00	125,00
51	011.005.002	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 40MM	1	19,00	19,00
52	011.004.021	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO CORPO INJETADO E	15	2,50	37,50
53	011.004.022	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	10	2,49	24,90
54	011.004.023	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M	35	6,90	241,50
55	011.002.019	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 38,00MMX50,00M	30	13,90	417,00
56	032.001.001	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MAT	5	29,90	149,50
57	033.001.001	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 2, COM 10M.	10	44,80	448,00
58	011.003.005	FOLHA EM EVA - COOM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CC	10	5,90	59,00
59	011.003.006	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM	10	2,90	29,00
60	011.003.011	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM	1	14,50	14,50
61	011.002.020	GRAMPEADOR - ALICATE,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACID	5	34,90	174,50
62	011.001.002	GRAMPEADOR - DE MESA REFERENCIA NUMERO 266, EM E	8	38,90	311,20
63	011.001.003	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE	1	64,00	64,00
64	011.004.024	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALM	1	75,60	75,60
65	011.002.021	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,M	1	51,80	51,80
66	011.002.022	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/13	1	67,20	67,20
67	011.002.023	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6	5	4,90	24,50
68	011.004.025	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO METALICO DE LUXO, P.	1	15,90	15,90
69	020.003.003	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 70MM, NA COR BRANCO	1	63,90	63,90
70	011.002.024	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,ME	3	6,00	18,00
71	033.002.001	LINHA - 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE ESPESSURA	3	71,99	215,97
72	011.006.001	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONT	2	75,90	151,80
73	011.003.007	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PES	1	34,90	34,90
74	011.003.008	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDE	1	10,90	10,90
75	034.001.001	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, C	10	29,00	290,00
76	011.002.025	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,F	15	3,90	58,50
77	011.002.026	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,F	10	3,90	39,00
78	011.002.027	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,F	10	3,90	39,00
79	011.002.028	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,F	10	2,90	29,00
80	021.002.007	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, MINI MOUSE OPTICAL	5	52,90	264,50
81	021.002.008	MOUSE - MOUSE COM FIO CONEXAO USB, COR PRETA S/ T	5	59,00	295,00
82	011.002.029	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AMARELA	1	60,00	60,00

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

RUA MARECHAL RONDON N° 560

CNPJ : 01.327.964/0001-01

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00023/26** Data: **23/10/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
83	011.002.030	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AZUL	1	60,00	60,00
84	011.002.031	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR LILAS	1	60,00	60,00
85	011.002.032	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR ROSA	1	60,00	60,00
86	011.002.033	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERDE	1	60,00	60,00
87	011.002.034	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERMELHA	1	60,00	60,00
88	011.003.009	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GI	30	1,50	45,00
89	011.003.010	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAI	1	79,80	79,80
90	012.001.002	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 2	20	319,00	6.380,00
91	011.002.035	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPELAO PLASTIFICADO,FOI	5	5,90	29,50
92	011.002.036	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO,FORMATO OF	10	4,90	49,00
93	011.002.037	PASTA - SANFONADA,EM POLIPROPILENO,FORMATO OFICI(	1	946,80	946,80
94	011.002.038	PASTA - SUSPENSA,EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFIC	1	82,80	82,80
95	011.004.026	PASTA CATALOGO - CAPA EM POLIPROPILENO, COM SACO	1	28,90	28,90
96	011.004.027	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ESTI	1	74,50	74,50
97	011.004.028	PASTA DE PROCESSO - EM PAPELAO, PESANDO 380 GRAM.	15	21,90	328,50
98	021.002.002	PEN DRIVE - 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, V	3	214,60	643,80
99	021.002.003	PEN DRIVE - DUAL DRIVE 64GB,COMPATIVEL COM: SMARTF	3	242,14	726,42
100	021.002.004	PEN DRIVE - USB 3.0 128GB PENDRIVE ULTRA FLAIR DE 128	3	266,80	800,40
101	021.002.001	PENDRIVE - 8GB; FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA U	3	46,90	140,70
102	011.004.029	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE ACO NIQUELADO, COM CABE	1	41,90	41,90
103	011.002.039	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 22 F	2	19,90	39,80
104	011.002.040	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CA	14	112,90	1.580,60
105	011.001.004	PERFURADOR PARA PAPEL - MANUAL PARA ENCADERNAC.	1	1.280,90	1.280,90
106	035.001.001	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO, MEDINI	2	19,90	39,80
107	011.001.005	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A·	10	30,90	309,00
108	011.004.030	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	1	33,75	33,75
109	011.004.031	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO :	1	19,90	19,90
110	021.001.006	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR AMA	7	44,90	314,30
111	021.001.007	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR CIAN	7	44,90	314,30
112	021.001.005	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR MAG	7	44,90	314,30
113	021.001.004	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR PRE	15	44,90	673,50
114	011.002.041	REGUA - EM ALUMINIO,MEDINDO 30,00CM	14	8,00	112,00
115	011.004.034	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS E	14	2,90	40,60
116	033.003.001	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PREN	50	2,90	145,00
117	033.003.002	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PREN	50	2,90	145,00
118	033.003.003	TECIDO - TIPO (TNT), TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PREI	50	2,90	145,00
119	033.003.004	TECIDO - TIPO MALHA, ARMACAO FIO 24/1, COMPOSTO DE	50	49,00	2.450,00
120	033.003.005	TECIDO - TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO TELA	50	2,90	145,00
121	033.003.006	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN	50	2,90	145,00
122	033.003.007	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN	50	2,90	145,00
123	033.003.008	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN	50	2,90	145,00

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

RUA MARECHAL RONDON N° 560

CNPJ : 01.327.964/0001-01

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00023/26** Data: **23/10/2026** Abertura: **26/10/2026** Encerramento: **26/10/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
124	033.003.009	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN	50	2,90	145,00
125	033.003.010	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN	50	2,90	145,00
126	021.002.010	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO COM FIO	5	125,00	625,00
127	021.002.009	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO/MOUSE S	3	222,50	667,50
128	011.002.042	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM	1	10,90	10,90
129	031.002.001	TINTA - TIPO SPRAY,CORES VARIADAS,PARA SER UTILIZAD	3	45,90	137,70
130	011.004.032	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, DE OLEO	5	5,90	29,50
131	011.004.033	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA, SEM OLEO,FRASC	10	5,00	50,00
132	011.004.035	TINTA PARA CARIMBO - NA COR VERMELHA, SEM OLEO,FR	5	5,90	29,50
133	021.001.010	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL	7	54,00	378,00
134	021.001.003	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL	7	54,00	378,00
135	021.001.002	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL	7	54,00	378,00
136	021.001.011	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL	6	57,00	342,00
137	011.005.003	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER T	5	20,00	100,00
138	021.001.008	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA – IMPRESSORA HP C	4	31,90	127,60
139	011.002.043	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPO C	5	4,90	24,50
		TOTAL	1.421	10.076,05	42.661,30